LEI Nº. 5.498 DE 04/02/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 210.772,53 (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 1.060 – Implantação da Cozinha Comunitária
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 210.772,53
Recursos 63400 – Convênio União – outros – investimentos – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 210.772,53 (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
63400	Conv. União – outros – investimentos – superávit	210.772,53
	TOTAL	**210.772,53**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 1.060 – Implantação da Cozinha Comunitária
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.009 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 04 de fevereiro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/02/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento